

PROJETO LEI EXECUTIVO 82/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica à Associação São Vicente de Paula, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 33.570.052/0001-52, o imóvel objeto da Matrícula nº 8112, do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul – MS, com as seguintes características: “um lote de terreno urbano, encravado, sob o número 06-B, da quadra C-01, Bairro Espatódia, no Loteamento Parque União, situado neste Município de Chapadão do Sul –MS, com área superficial de dois mil, quatrocentos e cinquenta metros e quarenta décimos quadrados. (2.450,40 m²).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 965, de 14 de março de 2014.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 20 de Maio de 2014

Poder Executivo

.(a)

